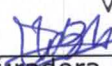




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 29 / 05 / 2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda


Procurador Municipal
OAB/MG 205.803
Procuradora Municipal

DECRETO Nº 1082, DE 29 DE MAIO DE 2023.

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “F”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido a Associação Comunitária de São João Velho, através do seu presidente o Sr. Graciolo Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº: 091.535.105-40, residente e domiciliado na Comunidade São João Velho, zona rural do município de São João do Paraíso/MG, o uso do espaço público referente a Escola Municipal Gregório Vilela, localizada na comunidade São João Velho, Município de São João do Paraíso/MG, para a realização de evento de **Cavalgada da Comunidade São João Velho**.

PARAGRAFO ÚNICO – O evento ocorrerá no dia 04 de junho, com início as 08horas e término às 23horas.

Art. 2º - A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 29 de maio de 2023.



SELMA MARIA MORAIS
DOS SANTOS:08288907652
2023.05.29 11:47:55 -03'00'

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG